

Termo de Garantia Fluidra

A **FLUIDRA BRASIL**, doravante denominada **Fluidra**, responsável pela comercialização dos produtos das marcas **AstralPool, Zodiac, Jandy, Polaris, Cepex, Veico, Aiper e Gre**, garante seus produtos contra eventuais defeitos decorrentes de fabricação, seguindo as orientações constantes do manual do fabricante, sendo solidariamente responsável em decorrência de vícios de qualidade do material que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina, pelos prazos indicados abaixo, contados a partir da data da emissão da nota fiscal ou comprovante de aquisição do produto por parte do consumidor final, independentemente da data de instalação do produto:

1. Prazos de Garantia

PRODUTO	PRAZO
VINIL VEICO	3 (TRÊS) ANOS
LINER PVC ARMADO	10 (DEZ) ANOS
BOMBAS FLUVIA, BRAVA E Z-MAX	2 (DOIS) ANOS
BOMBAS VEICO PRO E GRE	12 (DOZE) MESES
FILTROS VEICO PRO E GRE	12 (DOZE) MESES *
GERADORES DE CLORO GENESIS E GRE	12 (DOZE) MESES
BOMBAS DE CALOR ASTRALPOOL TOP+ E BRAVA	2 (DOIS) ANOS
BOMBAS DE CALOR ASTRALPOOL ULTRA	5 (CINCO) ANOS
BOMBAS DE CALOR VEICO EKO, GRE E ZODIAC	12 (DOZE) MESES
ROBÔS ELÉTRICOS	2 (DOIS) ANOS
NEXUS	12 (DOZE) MESES
LINHA BRANCA	12 (DOZE) MESES
ACESSÓRIOS DE LIMPEZA	12 (DOZE) MESES
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	12 (DOZE) MESES
SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR	12 (DOZE) MESES **
KITS CEPEX	3 (TRÊS) MESES
VÁLVULAS E CONEXÕES PVC PARA PISCINA	3 (TRÊS) MESES

* EXCETO TANQUE – 3 (TRÊS) ANOS

** EXCETO PAINEL SOLAR - 5 (CINCO) ANOS

1.1. Este Termo de Garantia é válido apenas em território brasileiro e só se aplica aos produtos das marcas da **Fluidra** comprados e instalados no Brasil.

1.2. A garantia contratual prevista neste Termo é complementar à garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor. Os prazos indicados no item 1 compreendem a garantia legal aplicável de 90 dias, e a garantia contratual adicional concedida pela Fluidra. A garantia não cobre o desgaste natural decorrente do uso regular de componentes consumíveis ou sujeitos a desgaste, ressalvada a hipótese de defeito de fabricação verificado dentro do prazo de garantia aplicável.

2. Exclusão de Cobertura da Garantia

2.1. Estão expressamente excluídos da garantia:

- a. componentes do produto que se desgastam naturalmente com o uso regular, tais como (mas sem implicar em limitação): pilhas, baterias, vedantes, gaxetas, guarnições, tampas, anéis de vedação, peças plásticas móveis, diafragmas de borracha, correias, válvulas, vedações, manômetro, bico injetor, molas, escovas, lâminas de borracha e silicone, pads, o-rings, cabos, carregador, membranas, tubulações e suas conexões, desde que o problema decorra exclusivamente do desgaste natural pelo uso regular, não abrangendo hipótese de defeito de fabricação comprovado.
- b. produtos que apresentem sinais de falta de limpeza e/ou limpeza realizada de forma inadequada (como por exemplo, mas sem implicar em limitação): com uso de produtos químicos, inflamáveis, solventes, abrasivos do tipo saponáceo, esponja/lã de aço, esponja de dupla face, lixas, ácidos, água sanitária e/ou em desacordo às recomendações constantes no item 4 deste Termo;
- c. defeitos ou danos no produto provocados por caso fortuito ou de força maior;
- d. defeitos ou danos no produto provocados por terceiros, manuseio inadequado para fins de manutenção, instalação inadequada, realização de serviços técnicos por terceiros não autorizados pela Fluidra e/ou em desacordo com as recomendações constantes do manual de instalações que acompanha o produto, utilização/instalação de peças não originais e/ou produto que contenha peças inadequadas sem autorização prévia formal do fabricante, instalações hidráulicas e elétricas em desacordo com as normas brasileiras vigentes, erros de especificação ou de aplicação, uso anormal e/ou mau uso do produto pelo consumidor, como por exemplo (mas sem implicar em limitação): produto arranhado, trincado, quebrado, amassado, instalação, armazenamento ou exposição do produto em ambientes de alta temperatura e/ou atmosfera agressiva, utilização do mesmo sem observância das orientações previstas no manual de instalações que acompanha o produto;
- e. os danos resultantes do transporte inadequado do produto, quedas, acidentes de qualquer natureza, descargas elétricas e intempéries;

3. Acionamento da Garantia

3.1 Para usufruir da garantia Fluidra o consumidor deverá acioná-la utilizando-se de um dos Postos de Serviço Autorizado, podendo, ainda, contatar a Central de Atendimento pelo telefone: 0800 100 5500, pelo e-mail assistencia_BR@fluidra.com, mediante a apresentação da nota fiscal, cupom fiscal ou comprovante de aquisição do produto defeituoso/danificado. Eventuais atrasos na execução dos serviços serão avaliados conforme as circunstâncias do caso concreto e a legislação aplicável, não gerando, por si só, direito automático à indenização ou à prorrogação da garantia, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

3.2 A Fluidra não se responsabiliza por eventuais acidentes e suas consequências decorrentes da violação das características originais ou montagem fora do padrão de fábrica de seus produtos, bem como danos causados a pisos, superfícies e outros objetos que tenham sido tratados de forma diferente da indicada no manual de instruções.

3.3 A garantia não será prorrogada após eventual troca de peças por oficinas e/ou técnicos não autorizados e/ou com peças não originais.

3.4 A garantia não abrange os serviços de instalação, remoção, limpeza e lubrificação do equipamento, salvo quando expressamente previstos pela Fluidra ou exigidos pela legislação aplicável. Nas hipóteses em que, após análise técnica, seja constatada a improcedência da garantia, eventuais despesas de transporte, avaliação técnica e orçamento poderão ser cobradas do proprietário, desde que previamente informadas e aceitas.

3.5 Após o término do prazo de garantia aplicável, a Fluidra não será responsável por defeitos decorrentes do desgaste natural, uso inadequado ou fatos posteriores à aquisição do produto, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável, inclusive em relação a eventual vício oculto. Para serviços de manutenção fora da garantia, recomenda-se que o atendimento seja tratado junto a um Posto de Serviço Autorizado Fluidra, cabendo ao referido posto orientar quanto à necessidade ou não de encaminhamento do equipamento para avaliação ou execução do serviço.

4. Recomendações Gerais

4.1. Para a correta conservação do equipamento adquirido, a Fluidra recomenda que a limpeza externa do mesmo seja feita com pano limpo, macio e úmido, com água e sabão neutro, no mínimo 1 (uma) vez por semana, não sendo recomendável o uso de produtos abrasivos, além de observar as orientações constantes no manual do fabricante.

4.2. Peças plásticas ou de madeira poderão ter a cor original do produto alterada com a incidência direta da luz do sol.

5. Informações Importantes

5.1. Ao receber o produto, certifique-se de que o mesmo está de acordo com as características declaradas. Os produtos com defeito de fabricação serão submetidos à análise técnica da Fluidra ou de sua rede autorizada e, confirmada a cobertura, serão reparados, substituídos ou receberão o tratamento aplicável, observadas as condições deste Termo e os direitos previstos na legislação vigente.

5.2. Quando a substituição for aplicável e o produto não estiver mais disponível, a Fluidra poderá oferecer produto equivalente ou superior, sem custo adicional ao consumidor. Não sendo possível a substituição, serão observadas as alternativas previstas na legislação aplicável.

5.3. Componentes e produtos que eventualmente estejam danificados deverão ser fisicamente apresentados ao Pós Vendas para análise e validação da garantia.

A Fluidra poderá promover alterações técnicas em seus equipamentos ou nas especificações deste Termo, desde que tais alterações não reduzam as condições de garantia aplicáveis aos produtos adquiridos antes da entrada em vigor da alteração.

Este certificado de garantia é válido para produtos adquiridos a partir de 01 de Outubro de 2026.